



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA
Estado do Espírito Santo

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Referência: Processo nº 028.673/2023, autuado em 17 de maio de 2023;

CidadES: 2023.052L0200001.10.0012.

Objetivo: Administrativo; Inexigibilidade de Licitação; Inscrição de curso presencial para vereadores referentes, Anderson Merlin Salvador, Pedro Henrique Pestana Gonçalves e Roan Roger Gomes Marques, para a 503ª Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos, ministrado pela GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Requerente: Anderson Merlin Salvador, Pedro Henrique Pestana Gonçalves e Roan Roger Gomes Marques

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, Vereador Juarez Oliosí, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o requerimento dos vereadores desta Casa de Leis, solicitando a Capacitação e a autorização do Presidente deste Legislativo Municipal, constante dos autos;

Considerando o reconhecimento de notória especialização do profissional ministrante do curso e os atestados de capacidade técnicas de outras contratações apresentados;

Considerando que o valor da execução dos serviços está compatível com os preços praticados por outras empresas do ramo;

Considerando o arrazoado contido no Parecer nº 40/2023, exarado pela Procuradoria Geral deste Poder, que dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da administração pública, e com fundamento no artigo 25, inciso II do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/1993 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RATIFICA** e reconhece ser inexigível a licitação para a contratação da empresa GENESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 24.450.024/0001-00, **no valor de R\$ 2.370,00** (dois mil trezentos e setenta reais) para a capacitação dos vereadores Anderson Merlin Salvador, Pedro Henrique Pestana Gonçalves e Roan Roger Gomes Marques requerentes neste ato, que ocorrerá entre os dias 06 e 09 de junho de 2023.

Nova Venécia - ES, 30 de maio de 2023.

Juarez Oliosí
Presidente da CMNV